



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1342/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU** sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), o valor do piso salarial dos professores da Rede Pública de Ensino no município de Porto Seguro em conformidade com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Porto Seguro, 24 de março de 2017.

**Claudia Silva Santos Oliveira**  
Prefeita Municipal

